

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXII • Nº 194

Poder Judiciário Federal

Recife, quarta-feira, 12 de outubro de 2005

### Justiça Federal

#### PORTARIA Nº659/2005-DF RECIFE, 10 DE OUTUBRO DE 2005

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, **DR. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a deflagração da greve nacional dos bancários, em 06/10/2005, por tempo indeterminado, e a conseqüente impossibilidade do pagamento das custas judiciais;

#### RESOLVE:

**SUSPENDER** os prazos em relação ao pagamento de custas judiciais enquanto perdurar a referida greve;

**DETERMINAR** que os pagamentos aludidos no item 01 desta portaria deverão ser efetuados até o 2º dia útil após o fim da paralisação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**  
Juiz Federal Diretor do Foro

#### PORTARIA Nº661/2005-DF RECIFE, 10 DE OUTUBRO DE 2005

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, **DR. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a paralisação de advertência dos bancários, em 28/09/2005, e a conseqüente impossibilidade do pagamento das custas judiciais;

#### RESOLVE:

**SUSPENDER** os prazos relacionados ao pagamento de custas judiciais vencidos em 28/09/2005;

**DETERMINAR** que os pagamentos aludidos no item 01 desta portaria deverão ser efetuados na data subseqüente à paralisação de advertência.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**  
Juiz Federal Diretor do Foro

#### PORTARIA Nº 665, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** os termos do ofício 0016.000670-6/2005, do Exmo. Juiz Federal da 16ª Vara, resolve:

| DISPENSAR                                       | DESIGNAR                                  | FUNÇÃO COMISSIONADA                                   |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Michelle Veras Falcão, T/Jm.2671                | Eduardo Luis Hollanda de Oliveira         | Oficial de Gabinete(FC-05) do Juiz Titular            |
| Mirella Maria Iglesias Melo Azevedo, T/Jm. 2777 | Michelle Veras Falcão , mat.2671          | Supervisor(FC-05) da Seção de Procedimentos Criminais |
| Elisângela de Barros Oliveira, T /J/ m. 2789    | Ricardo José Rodrigues da Trindade TJ2645 | Supervisor(FC-05) da Seção de Execuções Fiscais       |
| <b>DISPENSAR</b> a partir de 16/10/2005         | <b>DESIGNAR</b> a partir de 16/10/2005    | <b>FUNÇÃO COMISSIONADA</b>                            |
| Adlany Gouveia Casusa, AJ/mat. 2767             | Lucas Medeiros de OliveiraT/J/M.2765      | Auxiliar Especializado do Juiz Titular da 16ª Vara    |

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

**FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**  
Juiz Federal Diretor do Foro

#### 1ª VARA FEDERAL

**ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA**  
Juiz Federal

Nº BOLETIM 2005.000113

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA

#### EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2005 08:33

#### 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

1 - 92.0005752-7 MARIA LUIZA DA SILVA (Adv. LUCIENE DO NASCIMENTO) x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JULIA DE ANDRADE FERRAZ). Intime-se o autor acerca da petição apresentada às fls. 162.

2 - 94.0008292-4 NICOMEDES DE ARAUJO LOPES E OUTROS (Adv. LUIZ GUILHERME G. ANTUNES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. MANOEL GILVAN CALOU DE ARAUJO E SA) x UNIAO FEDERAL (Adv. ROSANGELA MARIA CROCCIA MACEDO). Intime-se a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, dar continuidade à execução. Findo o prazo, sem pronunciamento, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

3 - 95.0000453-4 EDSON MARTINS TEIXEIRA E OUTROS (Adv. OLGA MAIA BARROS, MONICA MARIA BATISTA PEREIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. RAIMUNDO REIS DE MACEDO) x UNIAO FEDERAL (Adv. GIZELDA PATRIOTA DE OLIVEIRA). Certifico que em face do disposto no art. 3º, inciso 4º, do Provimento nº 002/TRF - 5ª Região, de 30.11.2000, faço REMESSA dos presentes autos ao setor de PUBLICAÇÃO, a fim de intimar a CEF sobre o pedido de habilitação de sucessores da parte falecida, no prazo de 05 (cinco) dias.

4 - 95.0003672-0 JOSE EDIVALDO CAVALCANTI DE LIRA E OUTROS (Adv. MARY LENY VASCONCELOS) x BANCO CENTRAL DO BRASIL (Adv. MAVIAEL MELO DE ANDRADE) x UNIAO FEDERAL (Adv. ROSANGELA MARIA CROCCIA MACEDO) x BANCO NACIONAL DO NORTE S/A - BANORTE (Adv. ROBERTO JOSE MOLITERNO). Defiro pedido formulado às fls. 506.

5 - 96.0011972-4 IVO SANTANA E OUTROS (Adv. JOSE PEREIRA LEMOS, LUIZ PEREIRA DE FARIAS NETO, JOAO BATISTA DE MOURA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. HAROLDO TEMPORAL VARELLA) x UNIAO FEDERAL (Adv. ROSANGELA MARIA CROCCIA MACEDO). Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a providência efetuada pela CEF, no prazo de 15 (quinze) dias, concordando com os valores depositados ou efetuando as impugnações que entender.

6 - 96.0016092-9 VANDERLEI ALVES DA SILVA E OUTROS (Adv. PAULO ELISIO BRITO CARIBE, CARLOS ALBERTO ROMA, MARINA ACIOLI ROMA DE SANTANA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. HAROLDO TEMPORAL VARELLA). Quanto aos valores referentes aos autores ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA, CICERO CLAUDINO FERREIRA, JAILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO, JOAO DE ARIMATEIA ELOI DE BRITO, JOSE ADONIAS DE ASSIS, JUSTINO ANTONIO DOS PASSOS NETO, VANDERLEI ALVES DA SILVA e VICENTE MACHADO DE SOUZA, homologo para todos os efeitos. Para efeito de eventual saque, comprove o interessado proceder os requisitos da Lei 8036/90, art. 20, ex-vi, art. 8º, LC 110/01 c/c o parágrafo único, art. 29-D, Lei nº 8036/90. Precluso, determino a liberação dos valores depositados no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se a Caixa Econômica Federal para assim proceder, comunicando o efetivo cumprimento, em 10 (dez) dias. Intime-se, também, CEF acerca da petição de fls. 658.

7 - 97.0001092-9 SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO (Adv. RICARDO ESTEVAO DE OLIVEIRA, JUDAS TADEU DA SILVA GOMES) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS E OUTRO (Adv. PROCURADOR DA AGU). Defiro pedido formulado às fls. 489.

8 - 97.0007572-9 LETICIA BEZERRA DE LIRA E OUTROS (Adv. MARIA DO ROSARIO DE F VAZ RODRIGUES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. HAROLDO TEMPORAL VARELLA) x UNIAO FEDERAL (Adv. STEPHANIE COSTA CRUZ REIS CUNHA). Quanto aos valores referentes aos autores JOSE LEANDRO DA SILVA e LETICIA BEZERRA DE LIMA, homologo para todos os efeitos. Para efeito de eventual saque, comprove o interessado proceder os requisitos da Lei 8036/90, art. 20, ex-vi, art. 8º, LC 110/01 c/c o parágrafo único, art. 29-D, Lei nº 8036/90. Precluso, determino a liberação dos valores depositados no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se a Caixa Econômica Federal para assim proceder, comunicando o efetivo cumprimento, em 10 (dez) dias. No momento oportuno, arquivem-se os autos com baixa da distribuição. Intimem-se.

9 - 97.0012292-1 GILSON VITOR ALECRIM PAES BARRETO E OUTROS (Adv. CARLOS EDUARDO PESSOA DE MIRANDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. HAROLDO TEMPORAL VARELLA) x UNIAO FEDERAL (Adv. STEPHANIE COSTA CRUZ REIS CUNHA). Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o a providência efetuada pela CEF, no prazo de 15 (quinze) dias, concordando com os valores depositados ou efetuando as impugnações que entender. Findo o prazo, sem pronunciamento, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

10 - 97.0013942-5 SEVERINO BRASIL DA SILVA E OUTROS (Adv. ELEONORA SOCORRO PONTES, JOSE GOMES DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. PAULO RITT) x UNIAO FEDERAL (Adv. NADJA MARIA B. V. DE FREITAS, JOSE EDMUNDO BARROS DE LACERDA). Em face da informação supra, desentranhe-se o documento de fls. 491/499 e remeta-se ao Juízo da 9ª Vara. Após, intime-se a parte autora para se manifestar sobre a providência efetuada pela CEF, no prazo de 15 (quinze) dias, concordando com os valores depositados ou efetuando as impugnações que entender. Findo o prazo, sem pronunciamento, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

11 - 98.0001093-9 JOAO VITALINO DA SILVA E OUTROS (Adv. ELEONORA SOCORRO PONTES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. PAULO RITT) x UNIAO FEDERAL (Adv. JOSE EDMUNDO BARROS DE LACERDA). Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se.

12 - 98.0002573-1 MARIA JOSE JERONIMO E OUTROS (Adv. ELEONORA SOCORRO PONTES, NADJA MARIA B. V. DE FREITAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. PAULO RITT) x UNIAO FEDERAL (Adv. STEPHANIE COSTA CRUZ REIS CUNHA). Arquive-se, com baixa na distribuição.Intimem-se.

13 - 98.0004572-4 CARLOS JOSE RAMOS DE ANDRADE E OUTROS (Adv. MARIA SOLANGE VALENCA DO NASCIMENTO, TEREZINHA DE F. DO N. EPAMINONDAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. PAULO RITT) x BANCO ECONOMICO - BANCO EXCEL ECONOMICO S/A E OUTROS (Adv. SEM ADVOGADO) x UNIAO FEDERAL (Adv. JOSE EDMUNDO BARROS DE LACERDA). Intime-se a CEF acerca da informação prestada pela contadoria às fls. 366 bem como acerca da petição apresentada pela parte autora às fls. 369.

14 - 98.0012393-8 MANOEL LEANDRO BATISTA E OUTROS (Adv. WILSON ANDRADE DE SOUZA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA). Intime-se a parte autora acerca da petição apresentada pela CEF às fls. 294/304. Prazo de 10 (dez) dias. Findo o prazo, sem pronunciamento, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

15 - 98.0013062-4 ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA (Adv. TERESINHA DE FATIMA BARBOSA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. HAROLDO TEMPORAL VARELLA) x UNIAO FEDERAL (Adv. PROCURADOR DA ADVOCACIA GERAL DA UNIAO). Defiro pedido formulado às fls. 219.

16 - 98.0014362-9 JOSE PEDRO DA SILVA E OUTROS (Adv. MARCOS NUNES DOS SANTOS, GILKA NUNES DOS SANTOS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. RAIMUNDO REIS DE MACEDO). Intime-se a parte autora para

se manifestar sobre a providência efetuada pela CEF, no prazo de 15 (quinze) dias, concordando com os valores depositados ou efetuando as impugnações que entender. Findo o prazo, sem pronunciamento, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

17 - 1999.83.00.017682-1 LUIZ CLEMENTE DOS SANTOS (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JANINE MOREIRA N. PATRIOTA). Certifico que em face do disposto no art. 3º, inciso 25, do Provimento nº 002/TRF - 5ª Região, de 30.11.2000, faço REMESSA dos presentes autos ao setor de PUBLICAÇÃO, a fim de intimar a parte autora, para, em 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso.

18 - 2000.83.00.020862-0 DISBESAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SALGUEIRENSE LTDA (Adv. NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES, LUIZ ALFREDO BIANCONI) x UNIAO FEDERAL (Adv. PROCURADOR DA ADVOCACIA GERAL DA UNIAO). Certifico que em face do disposto no art. 3º, inciso 25, do Provimento nº 002/TRF - 5ª Região, de 30.11.2000, faço REMESSA dos presentes autos ao setor de PUBLICAÇÃO, a fim de intimar a parte autora, para, em 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso.

#### 5005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

19 - 2003.83.00.001346-9 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. ELMO CABRAL DOS SANTOS) x MAERBAL DANTAS FILHO E OUTROS (Adv. ROMULO PEDROSA SARAIVA). Expeçam-se alvarás em favor de MAERBAL DANTAS FILHO, JOSÉ AQUINO DE SOUZA, PAULO ROBERTO JUREMA DE DUTRA, MOACIR SOARES RODRIGUES, JOEL BRASILEIRO COSTA e MARIA LOURDES DE OLIVEIRA LIMA, nos termos da sentença proferida às fls. 209/212. Recebo o recurso de apelação interposto às fls. 214/219, no efeito devolutivo. À parte contrária para contra-razões no prazo legal. Findo o prazo, com ou sem resposta, subam ao TRF da 5ª Região.

20 - 2003.83.00.001972-1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. DIOGO FORNELOS PEREIRA DE LYRA) x ROSALI VIEIRA DE MELO E OUTROS (Adv. OLGA MAIA BARROS, MARIA LUCIA SOARES DE ALBUQUERQUE). Certifico que em face do disposto no art. 3º, inciso 5, do Provimento nº 002/TRF - 5ª Região, de 30.11.2000, faço REMESSA dos presentes autos ao setor de PUBLICAÇÃO, a fim de intimar as partes quanto à informação prestada pela contadoria deste juízo, no prazo de 05 (cinco) dias.

21 - 2003.83.00.015295-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. NATANAEL LOBAO CRUZ, DIOGO FORNELOS PEREIRA DE LYRA) x ANA MARIA CARVALHO DE LACERDA E OUTROS (Adv. ANDRE LUIZ M DE AMORIM, MARIA RUTH FERRAZ TEIXEIRA). Certifico que em face do disposto no art. 3º, inciso 5, do Provimento nº 002/TRF - 5ª Região, de 30.11.2000, faço REMESSA dos presentes autos ao setor de PUBLICAÇÃO, a fim de intimar as partes quanto aos cálculos e informações prestadas pela contadoria deste juízo, no prazo de 05 (cinco) dias.

#### 11 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

22 - 97.0011022-2 IVONE DE MELO SOUZA E OUTRO (Adv. HELIO PAULINO QUEIROZ) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. MARIA CLEIDE GALVAO DORNELAS). Certifico que em face do disposto no art. 3º, inciso 25, do Provimento nº 002/TRF - 5ª Região, de 30.11.2000, faço REMESSA dos presentes autos ao setor de PUBLICAÇÃO, a fim de intimar a CEF, para, em 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso. Recife, 28/09/05. Dario Navarro Maciel Técnico Judiciário

23 - 98.0015832-4 CLAUDIO JUSTO QUIRINO E OUTRO (Adv. EFIGENIA TELES BIONE DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. SANDRA MARIA GARRETT R. SIQUEIRA). DESPACHO ÀS FLS. 121: 1. À Contadoria, para atualização dos honorários devidos; 2. Após, oficie-se a CEF , solicitando-se o saldo da conta de nº 2747-1; 3. Por fim, expeça-se Alvará em favor do Autor, para levantamento dos depósitos feitos em consignação na conta 2747-1, reservando-se o montante relativo aos honorários para liberação também através de Alvará em favor da CEF. Recife, 17/08/2004 ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA Juiz Federal - 1ª Vara - PE

#### 148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

24 - 97.0007092-1 CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA E OUTRO (Adv. OTON DE ALBUQUERQUE V. FILHO, ERICH DE ARAUJO FIGUEIREDO, MARIA CATARINA B. DE A. VASCONCELOS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. ADVOGADO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL). Em face da informação de fls. 313, pronuncie-se a parte requerente. Total Intimação : 24

#### RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:

ADVOGADO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL-24  
ANDRE LUIZ M DE AMORIM-21  
ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA-14  
CARLOS ALBERTO ROMA-6